Lei nº 1.781, de 9 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica ampliado para **4 (quatro)** o número de vagas para o cargo de provimento por concurso público de **Técnico em Enfermagem**, constante do Quadro Permanente do Município de Mendes Pimentel.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e dos subsequentes, em dotações próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, 9 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2026.

Leandro José Mafra
Secretário Municipal de Administração